

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: shozbmap SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/09/2025 Projeto de resolução nº 838/2025 Protocolo nº 9618/2025 Processo nº 2863/2025	
Autor: Dep. Faissal		

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
MATO-GROSSENSE AO SENHOR AMARILDO
PEREIRA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Amarildo Pereira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascido em 11 de junho de 1964, no município de Peabirú, Estado do Paraná, filho dos lavradores Santa France Pereira e João Pereira, Amarildo construiu uma história exemplar de superação e contribuição social. Casado com Márcia Ferro Pereira, pai de Tayna Ferro Pereira e Laysa Ferro Pereira, iniciou sua vida profissional ainda jovem, na Cooperativa Agropecuária Mourãoense – COAMO, no Paraná, após concluir o ensino fundamental e médio em Campo Mourão.

Em 1983, mudou-se para o Estado de Mato Grosso, inicialmente residindo na então vila Primavera, hoje cidade de Primavera do Leste, e posteriormente em Campos de Júlio, onde atuou no setor do agronegócio e participou ativamente da fundação do Centro de Tradições Gaúchas – CTG Nova Querência. Estabeleceu-se depois em Pontes e Lacerda como empresário, e desde 1993 reside em Cuiabá, onde fundou e dirige empresa no ramo de autopeças.

Homem de notável envolvimento social e cultural, foi secretário e presidente do CTG Velha Querência em Cuiabá, presidente de entidade civil filantrópica, conselheiro fiscal e, atualmente, presidente de uma Instituição Financeira Cooperativa. Integra também o Conselho de Administração da Central das Cooperativas Rondon/MT/MS e preside o Conselho Fiscal do SESCOOP-MT.

Diante de suas relevantes contribuições acima destacadas e considerando que o Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

tenham nascido no Estado de Mato Grosso, acredito que o Sr. Amarildo Pereira é merecedor do Título de Cidadão Mato-grossense, pois esta honraria reconhece suas realizações, bem como reforça a importância de cidadãos como ele, que trabalham e contribuem para o desenvolvimento do nosso Mato Grosso. Assim, solicito aos meus nobres pares a aprovação deste projeto de resolução.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Setembro de 2025

Faissal
Deputado Estadual